



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Apresentação: 24/10/2025 12:57:42,613 - PL261424
ESB 213/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.213/2025

EMENDA ADITIVA Nº

Adiciona a estratégia 7.20 ao Objetivo 7 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

O Objetivo 7 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia:

“Estratégia 7.20. Garantir financiamento e formação de profissionais da educação para que as escolas implementem ações de combate a problemas de saúde mental e impactos negativos ao bem-estar advindos do uso abusivo de plataformas digitais, em conformidade com a Lei 15.100, de 13 de janeiro de 2025, a Lei 14.819, de 16 de janeiro de 2024 e a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.”

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda visa ajustar a redação da Estratégia 7.20, retirando o termo “abusivo” e incluindo menção expressa à Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), de modo a alinhar o texto aos marcos legais recentes e à terminologia adotada em políticas públicas federais sobre bem-estar digital e proteção de crianças e adolescentes no ambiente educacional.

A supressão do termo “abusivo” se justifica por seu caráter excessivamente restritivo e subjetivo, que pode dar a impressão de que apenas o uso excessivo de plataformas digitais representa risco à saúde mental. Na realidade, diversos padrões de interação digital, incluindo exposição a conteúdos inadequados, experiências de exclusão, assédio ou manipulação algorítmica, podem afetar o bem-estar e a saúde



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258017615900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 8 0 1 7 6 1 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

emocional de crianças e adolescentes, independentemente da frequência ou duração do uso. Assim, a expressão “abusivo” não reflete adequadamente o escopo dos riscos a serem prevenidos pelas políticas escolares e poderia limitar a abrangência das ações de promoção de saúde mental.

Apresentação: 24/10/2025 12:57:42,613 - PL261424
ESB 213/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 8 0 1 7 6 1 5 9 0 0 *

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258017615900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim